



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SESPOR

DATA DA ELABORAÇÃO: 18/06/2026

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência visa contratação de pessoa jurídica especializada para o planejamento, organização, execução e operacionalização do Circuito Vicentino de Surf do Município de São Vicente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A contratação abrange a prestação de serviços necessários à realização do evento esportivo, incluindo, de forma geral, a estruturação das etapas do circuito, montagem de infraestrutura (tendas, palcos, sonorização, sistemas de julgamento e cronometragem), apoio logístico, arbitragem técnica, segurança, atendimento médico, comunicação e divulgação, bem como os demais serviços correlatos indispensáveis à plena execução do evento.

A contratada deverá garantir que todos os serviços prestados atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, assegurando a segurança dos participantes e do público, a organização adequada das competições e o cumprimento das normas aplicáveis às modalidades esportivas envolvidas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do Circuito Vicentino de Surf do Município de São Vicente, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando a relevância do evento para o fomento das práticas esportivas, especialmente das modalidades ligadas ao mar, bem como para o fortalecimento do calendário esportivo municipal.

A contratação de pessoa jurídica especializada tem como objetivo assegurar a organização eficiente do circuito, contemplando todas as etapas necessárias para sua realização, desde o planejamento até a execução, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança e profissionalismo. O evento contribuirá para o incentivo à prática do surf, valorização de atletas locais e regionais, além de impulsionar o turismo esportivo e a economia local.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para garantir a realização do evento com excelência, atendendo ao interesse público, fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer e promovendo o desenvolvimento esportivo e social do município de forma contínua e estruturada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O Evento deverá contar com os seguintes itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MATERIAL MDF NAS MEDIDAS 25 CM X 12 CM X 7 CM.
2	LONA FOSCA PARA COSTAS DO PALANQUE NAS MEDIDAS 7.05 CM x 4.40 CM.
3	LONA FOSCA PARA LATERAL DO PALANQUE NAS MEDIDAS 2.40 CM x 4.40 CM.
4	LONA FOSCA PARA FRENTE DO PALANQUE NAS MEDIDAS 7.05 CM x 3.20 CM.
5	PALANQUE NAS MEDIDAS 7.14 M DE LARGURA X 4.61 M DE ALTURA X 2.48 M DE PROFUNDIDADE
6	SISTEMA DE COMPUTAÇÃO PARA MANUSEIO DA EQUIPE DE JUÍZES PARA INSERÇÃO DAS NOTAS E VISUALIZAÇÃO DAS NOTAS PARA OS ATLETAS
7	JUÍZES - EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ AVALIAR OS MOVIMENTOS DOS ATLETAS.
8	HEAD JUDGE - SUPERVISONA O SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DAS NOTAS, VERIFICANDO SE OS JUÍZES ESTÃO SEGUINDO OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELO CERTAME E ORIENTARÁ AS CORREÇÕES QUANDO NECESSÁRIO.
9	LOCUTOR - RESPONSÁVEL PELO ANÚNCIO DAS BATERIAS E NARRAÇÃO DO CERTAMEN
10	BEACH MARSHALL - RESPONSÁVEL PELO REPASSE DAS INFORMAÇÕES DAS BATERIAS, REGRAS, CRONOGRAMA E DEMAIS ORIENTAÇÕES PERTINENTES.
11	SPOTTER - CORPO TÉCNICO QUE AUXILIARÁ OS JUÍZES NA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS NAS BATERIAS INDICANDO SUAS ENTRADAS EM ONDAS VÁLIDAS.
12	SEGURANÇA - ACOMPANHARÁ OS ATLETAS PARA AS BATERIAS ORIENTANDOS E GARANTINDO SUA SEGURANÇA ATÉ O LOCAL DA PROVA.
13	SISTEMA DE SOM - SISTEMA DE SONOPLASTIA DO EVENTO DANDO SUPORTE AO LOCUTOR

14	ALIMENTAÇÃO - SERÁ DIVIDIDA ENTRE CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO PARA OS CORPOS TÉCNICOS, SEGURANÇA E LOCUTOR.
15	ASSESSORIA DE IMPRENSA - SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NAS REDES SOCIAIS, SITES ESPORTIVOS E OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS
16	AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA - MOTORISTA E SOCORRISTA

4. QUANTITATIVO DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MATERIAL MDF NAS MEDIDAS 25 CM X 12 CM X 7 CM.	28
LONA FOSCA PARA COSTAS DO PALANQUE NAS MEDIDAS 7.05 CM x 4.40 CM.	1
LONA FOSCA PARA LATERAL DO PALANQUE NAS MEDIDAS 2.40 CM x 4.40 CM.	2
LONA FOSCA PARA FRENTE DO PALANQUE NAS MEDIDAS 7.05 CM x 3.20 CM.	1
PALANQUE NAS MEDIDAS 7.14 M DE LARGURA X 4.61 M DE ALTURA X 2.48 M DE PROFUNDIDADE	1
SISTEMA DE COMPUTAÇÃO PARA MANUSEIO DA EQUIPE DE JUÍZES PARA INSERÇÃO DAS NOTAS E VISUALIZAÇÃO DAS NOTAS PARA OS ATLETAS	1
JUÍZES - EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ AVALIAR OS MOVIMENTOS DOS ATLETAS.	5
HEAD JUDGE - SUPERVISONA O SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DAS NOTAS, VERIFICANDO SE OS JUÍZES ESTÃO SEGUINDO OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELO CERTAME E ORIENTARÁ AS CORREÇÕES QUANDO NECESSÁRIO.	1
LOCUTOR - RESPONSÁVEL PELO ANÚNCIO DAS BATERIAS E NARRAÇÃO DO CERTAMEN	1
BEACH MARSHALL - RESPONSÁVEL PELO REPASSE DAS INFORMAÇÕES DAS BATERIAS, REGRAS, CRONOGRAMA E DEMAIS	1

ORIENTAÇÕES PERTINENTES.	
SPOTTER - CORPO TÉCNICO QUE AUXILIARÁ OS JUÍZES NA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS NAS BATERIAS INDICANDO SUAS ENTRADAS EM ONDAS VÁLIDAS.	2
SEGURANÇA - ACOMPANHARÁ OS ATLETAS PARA AS BATERIAS ORIENTANDOS E GARANTINDO SUA SEGURANÇA ATÉ O LOCAL DA PROVA.	2
SISTEMA DE SOM - SISTEMA DE SONOPLASTIA DO EVENTO DANDO SUPORTE AO LOCUTOR	1
ALIMENTAÇÃO - SERÁ DIVIDIDA ENTRE CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO PARA OS CORPOS TÉCNICOS, SEGURANÇA E LOCUTOR.	20
ASSESSORIA DE IMPRENSA - SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NAS REDES SOCIAIS, SITES ESPORTIVOS E OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS	1
AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA - MOTORISTA E SOCORRISTA	1

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá garantir que todos os serviços prestados atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, assegurando a segurança dos participantes e do público, a organização adequada das competições e o cumprimento das normas aplicáveis às modalidades esportivas envolvidas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada terá, após a assinatura, até dezembro de 2026 para realizar o Circuito Vicentino de Surf.

7. DA CONTRAPARTIDA

A contratada terá um valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a realização, execução e organização do Circuito Vicentino de Surf, advindos da dotação orçamentária 02.20.01.27.812.0028.2176.92.801.0060.3.3.90.39 e Emenda de Transferência Especial Estadual 2025.016.71784 – SGRI, Fonte de Recurso 92, Código de Aplicação 801.0060.

8. DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

8.1. A contratada deverá entregar a respectiva Nota Fiscal após a efetiva prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria de Esportes e Lazer – SESPOR, pelo e-mail esportes.sv@gmail.com, acompanhada da documentação comprobatória da execução dos serviços, quando exigida, para análise e atesto pelo Fiscal do Contrato.

8.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços, ao devido atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato e à verificação da documentação necessária, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, podendo ocorrer 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos.

8.4. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para proceder à correção, ficando o prazo para pagamento suspenso até a regularização, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério o **menor valor global** e conforme documentação apresentada abaixo:

9.1. Em atendimento ao art. 62, 68 e 69 da Lei 14133/21, as empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1 Registro individual, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

9.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

9.1.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

9.1.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

9.1.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

9.1.8 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

9.1.9 Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula Nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Condições climáticas adversas (ressaca, chuvas intensas, ventos fortes) que impeçam a realização da competição	Média	Alto	Previsão de datas alternativas (janela de competição), monitoramento meteorológico e definição prévia de procedimentos para adiamento.
Atraso na montagem da infraestrutura do evento	Média	Alto	Exigência de cronograma detalhado da contratada, fiscalização prévia e aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.
Falhas nos equipamentos de sonorização, computação ou julgamento	Baixa	Alto	Exigência de equipamentos revisados e disponibilidade de equipamentos reserva durante toda a competição.
Ausência ou insuficiência de equipe técnica e arbitragem	Baixa	Alto	Exigência de comprovação da qualificação técnica e substituição imediata em caso de ausência de profissionais.
Acidentes envolvendo	Média	Alto	Disponibilização de

atletas, público ou equipe organizadora			atendimento médico, ambulância, equipe de primeiros socorros e adoção de protocolos de segurança.
Falhas na segurança do evento	Baixa	Médio	Contratação de profissionais capacitados e definição de plano operacional de segurança.
Baixo número de inscrições de atletas	Baixa	Médio	Ampla divulgação do evento, utilização de redes sociais, imprensa local e contato com associações e federações da modalidade.
Descumprimento contratual por parte da empresa vencedora	Baixa	Alto	Fiscalização permanente da execução contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
Interrupção dos serviços por problemas logísticos ou operacionais	Baixa	Médio	Planejamento prévio, reuniões de alinhamento e definição de responsáveis por cada atividade operacional.
Insuficiência de recursos financeiros para execução integral do evento	Baixa	Alto	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira antes da contratação.

11. FATORES PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Para melhor compreensão e formulação das propostas, além do mencionado nos itens 3 e 4, seguem as informações complementares:

- 11.1. O local para a realização do circuito será na Praia do Itararé;
- 11.2. O Circuito deverá ser realizado em no mínimo 2 (dois) dias;
- 11.3. O Circuito deverá ter um máximo de 120 atletas;
- 11.4. A expectativa estimada de público deverá ser de 500 pessoas.

12. DO GESTOR DO CONTRATO

12.1 Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução contratual de forma geral, coordenando as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente:

- I – acompanhar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- II – acompanhar os prazos de vigência e de execução contratual, adotando as providências necessárias quanto à sua continuidade, alteração ou encerramento;

- III – analisar e encaminhar as ocorrências e demandas apresentadas pelo Fiscal do Contrato;
- IV – promover, quando necessário, a comunicação com a contratada para adoção das medidas necessárias à regularização de eventuais falhas;
- V – encaminhar à autoridade competente as situações que dependam de decisão administrativa;
- VI – acompanhar a documentação necessária à instrução dos processos de pagamento;
- VII – manter os registros relacionados à execução contratual e demais documentos pertinentes ao acompanhamento do contrato.
- VIII – Para fins administrativos, será nomeado como Gestor do Contrato, o Secretário de Esportes e Lazer em vigência.

13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar diretamente a execução dos serviços contratados para a realização do Circuito Vicentino de Surf, especialmente:

- I – verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
- II – acompanhar a execução de cada etapa do evento, verificando a disponibilização e o funcionamento das estruturas, equipamentos e demais serviços previstos na contratação;
- III – verificar o cumprimento da programação e das condições estabelecidas para a realização das etapas do Circuito Vicentino de Surf;
- IV – registrar as ocorrências verificadas durante a execução dos serviços, comunicando-as ao Gestor do Contrato;
- V – solicitar à contratada, quando cabível, a correção de falhas, irregularidades ou inadequações identificadas na execução dos serviços;
- VI – verificar o cumprimento dos quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos para os serviços contratados;
- VII – acompanhar a montagem, disponibilização e desmontagem das estruturas e demais serviços previstos, quando integrantes do objeto contratado;
- VIII – atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, somente após a verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- IX – elaborar os registros e relatórios necessários ao acompanhamento da execução contratual;
- X – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato situações que possam comprometer a adequada execução do objeto ou demandem providências da Administração.

XI – Para fins administrativos, será nomeado como Fiscal do Contrato, o servidor Ariel Gomes Pereira da Silva.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Observar e assegurar o cumprimento integral das disposições constantes neste termo de referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de acordo com o acordado;
- e) Adotar as providências administrativas cabíveis, no caso de a CONTRATADA não cumprir as exigências previstas neste termo de referência, incluindo, quando necessário, a aplicação de sanção.

14.2 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir com o objeto previsto neste termo de referência;
- b) Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrente;
- c) Alinhar e aprovar com a Secretaria de Esportes e Lazer, em tempo hábil, todas as ativações de marcas contidas no evento;
- d) A CONTRATADA se compromete, em conformidade com os princípios da boa-fé e responsabilidade social, a não realizar ou promover ações que possam causar prejuízos à sociedade, especialmente aquelas que envolvam qualquer forma de discriminação de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual ou de caráter exclusivamente político-partidário e/ou religioso, salvo em casos de manifestações populares amplamente reconhecidas como tradicionais e que estejam diretamente relacionadas a atividades culturais legítimas. Ademais, é vedada a realização de qualquer ato ou prática que seja ilegal ou que possa comprometer a imagem e a reputação do município de São Vicente.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 – O presente contrato, celebrado entre as partes, terá vigência de 12 meses.

16. DAS SANÇÕES

16.1 – A inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato implicará a aplicação das penalidades previstas, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser paga pela parte inadimplente, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

16.2 – Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste contrato, a parte inadimplente poderá ser sujeita à suspensão temporária de sua participação em processos seletivos simplificados, bem como ao impedimento de celebrar novos contratos com a CONTRATANTE pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais aplicáveis.

16.3 – Em caso de apresentação de informações ou documentos falsificados ou fraudulentos exigidos no âmbito do Edital, ou ainda na hipótese de omissão ou não entrega da documentação requerida, serão aplicadas as mesmas sanções previstas no subitem "b" do item 16.1 deste contrato.

17. DA RESCISÃO

17.1 – O presente contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido pelas partes em caso de inobservância de qualquer cláusula ou condição estipulada neste termo de referência.

17.2 – A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições previstas neste termo, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- b) Em caso de decretação de falência, dissolução, extinção ou qualquer outro regime que implique a perda da capacidade jurídica da CONTRATADA;
- c) Caso haja transferência ou cessão do presente contrato, no todo ou em parte, a terceiros.
- d) Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato, salvo por motivo de força maior, desde que haja comunicação prévia e imediata à outra parte, acompanhada da devida justificativa.

17.3 – O contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, sempre que o interesse público assim o exigir, sem que haja direito à indenização por parte da CONTRATADA, exceto nos casos em que haja comprovação de danos efetivos resultantes da rescisão.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. A contratada deverá apresentar à Secretaria de Esportes e Lazer – SESPOR, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a realização de cada etapa do Circuito Vicentino de Surf, relatório de execução dos serviços, contendo, no mínimo:

I – descrição das atividades e serviços efetivamente realizados;

II – quantitativos executados;

III – registros fotográficos e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável;

IV – informações sobre eventuais ocorrências verificadas durante a realização da etapa; e

V – demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato.

18.2. A documentação apresentada será analisada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, que verificarão a conformidade da execução dos serviços com o objeto contratado e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

18.3. Constatada alguma inconsistência ou ausência de documentação, a contratada será notificada para realizar a complementação ou correção no prazo estabelecido pela Administração.

18.4. A apresentação e aprovação da documentação de execução não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem impede a adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades ou inadimplemento.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e servirá como base para a formalização do instrumento contratual.

Em caso de dúvidas, a Secretaria de Esportes e Lazer se coloca à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Documento assinado digitalmente
 **ARIEL GOMES PEREIRA DA SILVA**
Data: 10/09/2026 17:57:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARIEL GOMES
CHEFE DE GABINETE
EM SUBSTITUIÇÃO